



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2025

QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES	
CONTRATANTE:	São Sebastião Do Paraíso
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS COMO, MESSAS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, MICRO-ONDAS, TALHAS DE ÁGUA DE BARRO, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, LIXEIRAS HOSPITALARES, SELADORA DE EMBALAGEM E VENTILADORES, DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 16.921,20 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos)
PERÍODO DE RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S)	até 22/05/2025 às 13:50:00
PERÍODO DE LANCES:	das 14:00:00 até 15:00:00 do dia 22/05/2025
FORMATO PROCESSUAL:	EXCLUSIVO ME EPP MEI
LINK:	https://ammlicita.org.br/

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
4. DA FASE DE LANCES.....	8
5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	10
6. DA HABILITAÇÃO.....	13
7. DA CONTRATAÇÃO.....	16
8. DAS SANÇÕES.....	17
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6838/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, por meio da Gerência de Compras e Licitações realizará Dispensa Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **POR ITEM** na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6453/2024, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.1 O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS COMO, MESAS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, MICRO-ONDAS, TALHAS DE ÁGUA DE BARRO, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, LIXEIRAS HOSPITALARES, SELADORA DE EMBALAGEM E VENTILADORES, DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Os produtos/materiais deverão possuir garantia mínima, constados da data de entrega. A garantia deverá abranger vícios decorrentes de fabricação e não de mau uso.

1.2 A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante **ANEXO II**

1.3 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 O critério de julgamento adotado será **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. As despesas decorrentes desta Contratação Direta estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal e correrão pela seguinte classificação:

Fichas:

701 - 0208 020802 0208020802.1012210012.403 33903000000

710 - 0208 020802 0208020802.1012210012.403 44905200000

751 - 0208 020802 0208020802.1030210012.122 33903000000

763 - 0208 020802 0208020802.1030210012.122 44905200000

912 - 0208 020803 0208030803.1030110012.397 44905200000

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema **AMMLICITA**, disponível no endereço eletrônico **<https://ammlicita.org.br/>**

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou



atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o horário limite designado para recebimento;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 - Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.9.2 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

3.9.3 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.9.4 - Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



3.9.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9.6 - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.9.7 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

3.9.8 - Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.9.9 - Que compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1 A partir das **14:00:00** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado considerando valor **POR ITEM**.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



5.2 No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 O prazo de entrega será de **15 dias do recebimento da Autorização de Fornecimento**.

5.6 A condição de pagamento será **prazo médio de 30 dias**.

5.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1 contiver vícios insanáveis;

5.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

5.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.



6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.5.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do termo de contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)



anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se e a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as normativas do órgão contratante.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no **site** do município, **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, e sistema **AMMLICITA** encaminhando automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXOS	ANEXO I	RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
	ANEXO II	RELAÇÃO DE ITENS/LOTES
	ANEXO III	TERMO DE REFERÊNCIA
	ANEXO IV	CESTA DE PREÇOS - VALOR(ES) MÉDIO(S)

São Sebastião Do Paraíso-MG, 16 de maio de 2025

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova(s) de regularidade perante a fazenda Estadual (**contemplando os débitos inscritos em dívida ativa**);
- f) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO

NÃO SE APLICA

OBS: DESTACAMOS QUE, EM CASO DE OMISSÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORMA ANTECIPADA, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO Pregoeira RESERVA-SE O DIREITO, CONFORME PREVISTO NO ART. 63, INCISO II, DE SOLICITAR NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS OU OUTRO A SER DEFINIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, AO LICITANTE VENCEDOR OS DOCUMENTOS (DOC FALTANTES, COMPLEMENTAÇÃO). ESTA MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES CUMPRAM COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS.



ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS/LOTES

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA – ARQUIVO DIGITAL

ANEXO IV – CESTA DE PREÇOS – VALOR MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS DISP. ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000042/2025- 16/05/2025 - PROCESSO Nº 006838/2025

DESCRICAÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, DE NATUREZA PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADOS AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA SETOR E GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS.

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00001	00020235	LOTE: APARELHO DE MICROONDAS - APARELHO DE MICROONDAS PARA COZINHA (APARELHO DE MICROONDAS 30 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 110 VOLTS, COM AS FUNÇÕES: RELÓGIO, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, DESCONGELAR, POTÊNCIA, ADIAR PREPARO, TECLAS RÁPIDAS DE TEMPO QUE ACRESCENTA 30 SEGUNDOS, 1 OU 5 MINUTOS, TECLA PAUSAR/CANCELAR, PARA TRAVAR O PAINEL DE CONTROLE DO MICRO-ONDAS, TECLAS DE SELEÇÃO E INICIAR.)	UN	1,000	816,210
00002	00037947	LOTE: CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA 1 - CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA 1 CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRACOS, REVESTIMENTO EM COURVIN, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, REGULAGEM DE ALTURA NO BRACO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, BASE INJETADA (RESINA TERMOPLASTICA), RODIZIOS COM 50 MM DE DIAMETRO. PARTES METALICAS PINTADAS COM PINTURA ELETROSTATICA (TINTA PO NA COR PRETO FOSCO). COR: PRETO. CADEIRA ERGONOMICA - NR 17 (NORMA DE ERGONOMIA) SUPORTE DE PESO APROXIMADO DE 136 KG.	UN	7,000	845,840
00003	00060524	LOTE: LIXEIRA COM PEDAL - LIXEIRA COM PEDAL POSSUI PEDAL NA BASE PARA ABERTURA DA TAMPA; MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIETILENO. POSSUI ARO INTERNO PARA ACOMODACAO DO SACO DE LIXO. MATERIAL DE CONFECÇÃO PLASTICO E CAPACIDADE DE 15L.	UN	48,000	30,830
00004	00004232	LOTE: MAQUINA DE LAVAR ROUPA - MAQUINA DE LAVAR ROUPA LAVADORA AUTOMATICA DOMESTICA, COM CAPACIDADE DE 11 KG. CARACTERISTICAS: DISPENSADOR DE SABAO E AMACIANTE; CICLOS DE LAVAGEM PROGRAMAVEIS; NIVEL DE AGUA REGULAVEL. MATERIAIS: GABINETE EM ACO GALVANIZADO; CESTO EM ACO INOXIDAVEL. COR: BRANCA. TENSÃO: 110 V. GARANTIA MINIMA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, COM IDENTIFICACAO E QUANTIDADE DO MATERIAL. CLASSIFICACAO A DE EFICIENCIA ENERGETICA E DE CENTRIFUGACAO PELO INMETRO.	UN	1,000	1980,110
00005	00018204	LOTE: MESA RETA II - MESA RETA II MEDINDO 1.200X600X740 MM, TAMPO EM MELAMINICO 25 MM ACABAMENTO EM TODO CONTO RNO COM FITA DE PERFIL ABS 2,5 MM, 2 FURROS PARA PASSAGEM DE CABOS, PAINEL FRONTAL EM MELAMINICO 18 MM, ACABAMENTO COM FITA PERFIL ABS 2,0 MM NA PARTE INFERIOR AO TAMPO, CALHA TIPO BERCO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA 22,PINTURA ELETROSTATICA PO. PE CENTRAL E LATERAL EM CHAPA 20/22 COM CALHA DE SAQUE FRONTAL SEM PONTEIRA PLASTICA. COR CINZA.	UN	7,000	637,450
00006	00053674	LOTE: SELADORA DE EMBALAGEM - SELADORA DE EMBALAGEM SELADORA MANUAL DE PLASTICO 10CM, COM 8 NIVEIS DE TEMPERATURA E COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTAVEL E LED INDICAODR DE SELAGEM, BIVOLT, AREA DE SELAGEM 100MM, ESTRUTURA PLASTICO INJETAVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 24X8X16CM	UN	1,000	286,000
00007	00005652	LOTE: TALHA DE AGUA - TALHA DE AGUA TALHA DE AGUA MATERIAL: BARRO COZIDO CAPACIDADE: 8 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 COMPARTIMENTOS, VELA E TORNEIRA	UN	1,000	193,350
00008	00000045	LOTE: VENTILADOR - VENTILADOR MATERIAL: ACO E PLASTICO, COR: PRETA, DIAMETRO MINIMO 60 CM, TIPO: COLUNA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, TENSÃO, ALIMENTACAO: 110/220 V, POTENCIA MINIMA MOTOR: 200 W.	UN	2,000	319,580
00009	00011008	LOTE: VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE, 70 CM, BIVOLT. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 70.0 CM, LARGURA: 50.0 CM, ALTURA: 70.0 CM. ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE, HASTE DE FIXACAO DO VENTILADOR. EIXO DO MOTOR COM 12 MM. POTENCIA: 230 W. COR PRETA.	PC	2,000	571,750



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TR
TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)
(FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

1.1- Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Constitui objeto do presente processo aquisição de mobiliários e equipamentos como, mesas de escritório, cadeiras de escritório, micro-ondas, talhas de água de barro, máquina de lavar roupa, lixeiras hospitalares, seladora de embalagem e ventiladores, destinados a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, suprindo as necessidades dos mesmos.

1.2- Os produtos são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal nº 6.186/2022, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.3- Os produtos bem como suas especificações, quantidades, se encontram pormenorizados no documento anexo.

1.4- Haverá possibilidade de prorrogação: SIM NÃO

2- FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1- Justifica-se o presente processo tem como objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos necessários para atender às demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso. Essa aquisição compreende itens fundamentais, tais como mesas de escritório, cadeiras de escritório, micro-ondas, talhas de água de barro, máquina de lavar roupa, lixeiras hospitalares, seladora de embalagem e ventiladores, os quais desempenham papel estratégico na melhoria das condições de trabalho, organização e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

Os mobiliários e equipamentos listados têm como objetivo suprir carências estruturais, garantindo ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades essenciais de cada setor, assim como para o atendimento pleno das demandas da população. A ausência desses recursos pode impactar diretamente na qualidade dos serviços oferecidos, comprometendo o conforto, a funcionalidade e a eficiência nas operações. Ademais, a aquisição está alinhada aos princípios de economicidade e sustentabilidade, buscando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



atender às normativas vigentes e contribuir para a modernização e aprimoramento da infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1- A solução proposta visa atender às necessidades estruturais e operacionais dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da aquisição de mobiliários e equipamentos essenciais, contemplando todo o ciclo de vida dos objetos. A escolha dos itens considera sua durabilidade, funcionalidade e eficiência, promovendo a otimização dos recursos públicos e a sustentabilidade das operações.

Os mobiliários, como mesas e cadeiras de escritório, foram especificados para oferecer ergonomia, resistência e conforto aos profissionais, garantindo sua usabilidade em ambientes administrativos. Já os equipamentos, como micro-ondas e talhas de água de barro, foram selecionados com base em critérios de eficiência energética, facilidade de manutenção e adequação às necessidades diárias dos setores. Além disso, a máquina de lavar roupa e as lixeiras hospitalares atendem às normativas de biossegurança e logística, assegurando a correta higienização e descarte dos materiais utilizados.

A seladora de embalagem e os ventiladores foram especificados considerando a otimização dos processos internos e o bem-estar nos ambientes de trabalho. Os ventiladores contribuirão para a climatização adequada, enquanto a seladora de embalagem garante a segurança e integridade dos medicamentos distribuídos.

A solução proposta prioriza a eficiência operacional e o baixo custo de manutenção, alinhando-se aos princípios de economicidade e sustentabilidade. Com essa aquisição, busca-se não apenas suprir as demandas imediatas, mas também assegurar a longevidade e a qualidade dos serviços prestados à população, fortalecendo o compromisso institucional com a excelência.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

4.2- Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



4.4 Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5 - Entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento;

4.6 - Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

4.7 - Fornecer juntamente a execução toda a sua documentação fiscal;

4.8 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

4.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** ou substituição dos produtos no prazo máximo de 05 dias;

4.11 - Após recebimento e aceite dos produtos pela Administração Pública, os produtos ficam sujeitos à substituição pela contratada, desde que comprovado que a irregularidade do mesmo seja possível sua verificação no decorrer de sua utilização;

4.12 – A empresa vencedora do item “mesa reta” será responsável pela montagem do móvel, caso este seja entregue desmontado. O agendamento do serviço será realizado pelo fiscal do contrato, que informará, com a devida antecedência, a data, o local e o horário para a execução da montagem, em comum acordo com empresa.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1- O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço:

Almoxarifado Central – Rua José Osias de Sillos, nº 889, Jardim Morada do Sol – São Sebastião do Paraíso – CEP 37951-350

5.2- O fornecimento do objeto será

5.3- Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



5.4- Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

5.5- Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

6.1- Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal nº 6454/2024, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

6.2- Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

6.3- Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

6.4- Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

6.5- Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

6.6- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

6.7- Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

6.8- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

6.9- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



6.10- A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Gerência de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.11- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

7.6. O pagamento será efetuado:

7.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do tipo com o critério de aceitabilidade da proposta de:

JUSTIFICATIVA CASO DEFINIÇÃO FOR DISPUTA POR LOTE/GLOBAL:	<input type="checkbox"/> APLICÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO SE APLICA
--	------------------------------------	---

Deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de:

AMOSTRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO:

INDICAÇÃO DE MARCA COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE:

8.2. Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos pela Equipe de Licitação, deverá o licitante comprovar os seguintes documentos específicos:

APLICÁVEL

NÃO SE APLICA

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9- O valor total estimado para esta contratação é de

10- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

- 02008002.1012210012.403 FICHA nº 701
- 02008002.1012210012.403 FICHA nº 710
- 02008002.1030210012.122. FICHA nº 751
- 02008002.1030210012.122. FICHA nº 763
- 02008003.1030110012.397. FICHA nº 912 - Resolução SES/MG 6895/2019

11- CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME:

TELEFONE:

E-MAIL

12- TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

12.1- Eu, Paulo Guilherme Andrade, e matrícula 14175, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência de acordo com o **pedido eletrônico 00283/2025**. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Paulo Guilherme Andrade
Matrícula nº 14175
Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



12.1- Eu, Luana Luiza Domingos Afonso, e matrícula 21373, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência de acordo com o **pedido eletrônico 00290/2025 e 00291/2025**. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Luana Luiza Domingos Afonso
Matrícula nº 21373
Fiscal

12.1- Eu, Aline Vasconcelos Duarte, e matrícula 21371, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência de acordo com o **pedido eletrônico 00289/2025**. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Aline Vasconcelos Duarte
Matrícula nº 21371
Fiscal

12.1- Eu, GABRIELA COUTO ROSA DE SOUZA ZAGUE, e matrícula 18802, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência de acordo com o **pedido eletrônico 00284/2025**. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Gabriela Couto Rosa De Souza Zague
Matrícula nº 18802
Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



12.1- Eu, Letícia Barbosa Santanelli, e matrícula 8835, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência de acordo com o **pedido eletrônico 00282/2025**. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Letícia Barbosa Santanelli
Matrícula nº 8835
Fiscal

DATA:

JAQUELINE MORAES VIEIRA
BENASSI
Matrícula nº 7508

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde



MAPA DE PREÇOS

METODOLOGIA APLICADA



MÉDIA

MEDIANA

MENOR PREÇO

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO:	A metodologia adotada para a contratação em anexo, se deu pela média, pelo fato dos dados coletados estarem distribuídos de forma homogênea, ou seja, quando não há grandes variações entre os valores, isso significa que os mesmos estão próximos uns dos outros, o que torna a média uma representação precisa do conjunto como um todo.
---------------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA

AGENTE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA:	Paulo Guilherme Andrade
MATRÍCULA:	14.175

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO ATO DE APROVAÇÃO



- Declaro para os devidos fins que nos preços cotados então incluídos os tributos, encargos sociais, frete ou qualquer outro que possa recair sobre o(s) objeto(s) da(s) contratação(ões), salientado que foram observadas todas as condições fixadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme o caso;
- Declaro que a análise sobre a série de preços apresentada foi realizada de forma pormenorizada e crítica, levando em consideração os aspectos de variação e de especificidade de mercado; e
- Declaro que o mapa de preços em questão encontra-se em consonância com o Decreto Municipal nº 6.466/24 e com o art. 23 da lei nº 14.133/21.

DATA DE APROVAÇÃO:	
--------------------	--

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	LICITAR DIGITAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	S&G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 008	LOTE: - VENTILADOR MATERIAL: ACO E PLASTICO, COR: PRETA, DIAMETRO MINIMO 60 CM, TIPO: COLUNA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, TENSÃO, ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTENCIA MINIMA MOTOR: 200 W.	unid 2,00	319,00	319,31	////	////	////	320,00	////	////	////	320,00	319,58 639,16	0,18%
Anexo I Lote 001 Item 009	LOTE: - VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE, 70 CM, BIVOLT. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 70.0 CM, LARGURA: 50.0 CM, ALTURA: 70.0 CM. ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE, HASTE DE FIXAÇÃO DO VENTILADOR. EIXO DO MOTOR COM 12 MM. POTENCIA: 230 W. COR PRETA	unid 2,00	////	////	604,00	////	////	592,99	////	////	500,00	590,00	571,75 1.143,50	14,35%
Valor total do anexo após análise			10.731,03	2.252,18	9.295,62	1.736,52	8.676,13	17.110,02	12.910,82	13.614,00	13.029,00	17.325,00	R\$ 16.921,20	
Valor total geral do anexo			10.731,03	2.252,18	9.295,62	1.736,52	8.676,13	17.110,02	12.910,82	13.614,00	13.029,00	17.325,00		

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi16.cloud.ei.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 6ffb3f5d-26ea-44fe-bac7-00a5692ae809 Pesquisa de Preço Nº 000128/2025



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 639,00): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS/SP Nº 0258 - 198 Data: 18/12/2024 Fornecedor: 11636043000184 - HABTO OBJETOS LTDA UN: Unidade QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 639,00 DESCRIÇÃO: Mesa Escritório altura: 0,73, largura: 1,20, material estrutura: metal, material tampo: madeira aglomerada, profundidade: 0,60 Mesas link hexagonal - Est.Cinza-Tp.Branco/Cinza-H6			
PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - NFE (R\$ 638,26): COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DE EXERCITO/RJ Nº 56621 - 1 Data: 13/11/2024 Fornecedor: 89278519000140 - MARCENARIA SULAR LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 638,26 DESCRIÇÃO: MESA RETA 1200X600MM			
LICITAR DIGITAL (R\$ 640,00): Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG Nº 004/2024 - 065/2024 Data: 09/10/2024 Fornecedor: UN: und QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 640,00 DESCRIÇÃO: Mesa Mesa de atendimento técnicos: MDP: Comprimento 120 m; Altura x Largura: 75 cm x 60 cm; Cor: Macchiatto/preto Com gavetas; Quantidade de gavetas: 2 •Medidas e peso suportado: 85 kg. •Tampo: em MDP 15mm com revestimento em melamínico. •Pés duplo em aço com detalhe entre as colunas e com pintura epóxi. •Painel de travamento em aço perfurado			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 630,00): FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO/GO Nº 44/2024 - 16586/2024 Data: 21/11/2024 Fornecedor: PP PAPELARIA E MOVEIS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 630,00 DESCRIÇÃO: MESA ESCRITÓRIO - MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA - MDF, REVESTIMENTO TAMPO: POST FORMING, COR TAMPO: AZUL, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 0,60 M, ALTURA: 0,74 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: POST FORMING, COR ESTRUTURA: PRETA, TIPO GAVETAS: FIXA COM CHAVE, COMPRIMENTO: 1,20 M, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO, ESPESSURA TAMPO: 20 M			
S&G PRODUTOS E SERVICOS LTDA (R\$ 640,00)			

Anexo I			
Lote 001	LOTE: - SELADORA DE EMBALAGEM SELADORA MANUAL DE PLASTICO 10CM, COM 8 NIVEIS DE TEMPERATURA E COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTAVEL E LED INDICADOR DE SELAGEM, BIVOLT, AREA D	unid	286,00
Item 006		1,00	286,00
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 295,00): PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG/MG Nº 90060/2024 Data: 16/09/2024 Fornecedor: 37182005000186 - NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA UN: UNIDADE QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 295,00 DESCRIÇÃO: (BR466474) SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 110/220 V, FUNCIONAMENTO: MANUAL, APLICAÇÃO: P/ EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CONTROLE DE TEMPERATURA E SUPORTE P/ BOBINA			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 239,00): MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES/RJ Nº 0226 - 1394 Data: 11/12/2024 Fornecedor: 34739083000157 - CECILIA P V DOS SANTOS UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 239,00 DESCRIÇÃO: Seladora Embalagem acabamento superficial: pintura pu cinza claro, funcionamento: manual, material: aço carbono, tipo: seladora l manual, voltagem: 110/220			
LICITAR DIGITAL (R\$ 290,00): PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG Nº 0008/2024 - 0025/2024 Data: 03/06/2024 Fornecedor: UN: UNIDADE QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 290,00 DESCRIÇÃO: SELADORA EMBALAGEM MATERIAL AÇO INOXIDAVEL VOLTAGEM 110220 V FUNCIONAMENTO MANUAL APLICACAO P EMBALAGEM DE ESTERILIZACAO CARACTERISTICAS ADICIONAIS C CONTROLE DE TEMPERATURA E SUPORTE P BOBINA			
S&G PRODUTOS E SERVICOS LTDA (R\$ 320,00)			

Anexo I			
Lote 001	LOTE: - TALHA DE AGUA TALHA DE AGUA MATERIAL: BARRO COZIDO CAPACIDADE: 8 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 COMPARTIMENTOS, VELA E TORNEIRA	unid	193,35
Item 007		1,00	193,35
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 189,00): Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG Nº 02/2024 - 044 Data: 12/11/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 189,00 DESCRIÇÃO: Filtro: Filtro de barro 8 litros de boa qualidade, com 3 velas.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 187,39): MUNICIPIO DE CAMPANHA/MG Nº 0022 - 62 Data: 16/07/2024 Fornecedor: 25052801000121 - ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS UN: Unidade QTDE: 33,00 VALOR: R\$ 187,39 DESCRIÇÃO: FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA - FILTRO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS. RESERVATÓRIO SUPERIOR E INFERIOR DE CERÂMICA. BASE E TAMPA PLÁSTICA. COM TORNEIRINHA E VELAS. ALTURA: 49,5 CM E DIÂMETRO: 28,6 CM. PESO: 10,1 KG. ELEMENTO FILTRANTE TRADICION			
PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - NFE (R\$ 198,00): FUNDAÇÃO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E TISTI/MG Nº 58443 - 2 Data: 31/07/2024 Fornecedor: 01928075011991 - DMA DISTRIBUIDORA S/A - LOJA 119 UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 198,00 DESCRIÇÃO: FILTRO BARRO SANTA MARIA N 4 8L			
S&G PRODUTOS E SERVICOS LTDA (R\$ 199,00)			

Anexo I			
Lote 001	LOTE: - VENTILADOR MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO, COR: PRETA, DIÂMETRO MÍNIMO 60 CM, TIPO: COLUNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, TENSÃO,	unid	319,58
Item 008	ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 200 W.	2,00	639,16
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 319,00): Município de SANTO ANTONIO DO GRAMA/MG - 18.836.973/0001-20 Nº 0000060612024/2024 - 61/2024 Data: 09/10/2024 Fornecedor: 32.415.661/0001-74 - Comercial Paes Ltda UN: UN QTDE: 40,00 VALOR: R\$ 319,00 DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE COLUNA 60 CM			
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 319,31): COMANDO DO EXERCITO/MG Nº 91042/2024 Data: 04/10/2024 Fornecedor: 55796470000103 - GRATIS EMPREENDIMENTOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 319,31 DESCRIÇÃO: (BR470674) VENTILADOR, TIPO: COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 320,00): MUNICIPIO DE SABARA/MG Nº 1829 - 6 Data: 09/09/2024 Fornecedor: 24708774000130 - JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 UN: unidade QTDE: 88,00 VALOR: R\$ 320,00 DESCRIÇÃO: Ventilador - Tipo: Coluna - Potência Motor: 200 W - Tensão Alimentação: 110/220 V - Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade Material: Aço E Plástico Diâmetro: 60 CM - Cor: Preta			
S&G PRODUTOS E SERVICOS LTDA (R\$ 320,00)			

Anexo I			
Lote 001	LOTE: - VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE, 70 CM, BIVOLT. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 70.0 CM, LARGURA: 50.0 CM, ALTURA: 70.0 CM. ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE, HASTE	unid	571,75
Item 009	DE FIXAÇÃO DO VENTILADOR. EIXO DO MOTOR COM 12 MM. POTENCIA: 230 W. COR PRETA	2,00	1.143,50
LICITANET (R\$ 604,00): MUNICIPIO DE PIUMHI/MG/MG Nº 33/2024 - 70 Data: 17/06/2024 Fornecedor: SANTA FE DISTRIBUIDORA LTDA - 14.780.286/0001-80 UN: Unid. QTDE: 42,00 VALOR: R\$ 604,00 DESCRIÇÃO: Ventilador Oscilante de parede 70cm preto Bivolt com 270W de potência, material plástico e aço inoxidável. com certificação INMETRO. ME-EPP			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 592,99): MUNICIPIO DE UNIAO DE MINAS/MG Nº 0007 - 44 Data: 27/06/2024 Fornecedor: 40566461000140 - KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 592,99 DESCRIÇÃO: VERTILADOR DE PAREDE Oscilante Parede Super Delta Preto Hélice da cor do ventilador Protetor Térmico Motor com 2 rolamentos Potência 230W			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 500,00): MUNICIPIO DE NAZARE PAULISTA/SP Nº 061/2024 - 7658/2024 Data: 16/01/2025 Fornecedor: SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA UN: UN QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 500,00 DESCRIÇÃO: Ventilador de parede , com 3 pás preto estrutura preto, 58cm de diâmetro bivolt 127V/220V, potencia 148/135W, rotação 1570/1480 RPM, controle de velocidade e fios, ruído 70 dba, frequência 60 hz, acabamento preto.			
S&G PRODUTOS E SERVICOS LTDA (R\$ 590,00)			



SG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.622.594/0001-91 IE: 003040933-0019

Rua Alexandre Lima Borsari,275 - SL01- Vila São José - 37.903-532 - Passos/MG

Fone: (35) 99213-6394 soaresgarcia2017@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ORÇAMENTO

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	VR. UNITÁRIO	VR.TOTAL
1	1	unid	LOTE: - APARELHO DE MICROONDAS PARA COZINHA (APARELHO DE MICROONDAS 30 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 110 VOLTS, COM AS FUNÇÕES: RELÓGIO, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, DESCONGELAR, POTÊNCIA, ADIAR PREPARO, TECLAS RÁPIDAS DE TEMPO QUE ACRESCENTA 30 SEGUNDOS, 1 OU 5 MINUTOS, TECLA PAUSAR/CANCELAR, PARA TRAVAR O PAINEL DE CONTROLE DO MICRO-ONDAS, TECLAS DE SELEÇÃO E	ELECTROLUX	R\$ 850,00	R\$ 850,00
2	7	unid	LOTE: - CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA 1 CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRACOS, REVESTIMENTO EM COURVIN, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO, REGULAGEM DE ALTURA NO BRACO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, BASE INJETADA (RESINA TERMOPLASTICA), RODIZIOS COM 50 MM DE DIAMETRO. PARTES METALICAS PINTADAS COM PINTURA ELETROSTATICA (TINTA PO NA COR PRETO FOSCO). COR: PRETO. CADEIRA ERGONOMICA - NR 17 (NORMA DE ERGONOMIA) SUPORTE DE PESO APROXIMADO DE 136 KG.	PRIME	R\$ 860,00	R\$ 6.020,00
3	48	unid	LOTE: - LIXEIRA COM PEDAL POSSUI PEDAL NA BASE PARA ABERTURA DA TAMPA; MATERIAL DE CONFECCAO POLIETILENO. POSSUI ARO INTERNO PARA ACOMODACAO DO SACO DE LIXO. MATERIAL DE CONFECCAO PLASTICO E CAPACIDADE DE 15L.	INJEPLASTEC	R\$ 32,00	R\$ 1.536,00
4	1	unid	LOTE: - MAQUINA DE LAVAR ROUPA LAVADORA AUTOMATICA DOMESTICA, COM CAPACIDADE DE 11 KG. CARACTERISTICAS: DISPENSADOR DE SABAO E AMACIANTE; CICLOS DE LAVAGEM PROGRAMAVEIS; NIVEL DE AGUA REGULAVEL. MATERIAIS: GABINETE EM ACO GALVANIZADO; CESTO EM ACO INOXIDAVEL. COR: BRANCA. TENSÃO: 110 V. GARANTIA MINIMA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, COM IDENTIFICACAO E QUANTIDADE DO MATERIAL. CLASSIFICACAO A DE EFICIENCIA ENERGETICA E DE CENTRIFUGACAO PELO INMETRO.	ELECTROLUX	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

SG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.622.594/0001-91 IE: 003040933-0019
 Rua Alexandre Lima Borsari,275 - SL01- Vila São José - 37.903-532 - Passos/MG
 Fone: (35) 99213-6394 soaresgarcia2017@hotmail.com



5	7	unid	LOTE: - MESA RETA II MEDINDO 1.200X600X740 MM, TAMPO EM MELAMINICO 25 MM ACABAMENTO EM TODO CONTORNO COM FITA DE PERFIL ABS 2,5 MM, 2 FUROS PARA PASSAGEM DE CABOS, PAINEL FRONTAL EM MELAMINICO 18 MM, ACABAMENTO COM FITA PERFIL ABS 2,0 MM NA PARTE INFERIOR AO TAMPO, CALHA TIPO BERCO PARA PASSAGEM DE FIAÇAO EM CHAPA 22,PINTURA ELETROSTATICA PO. PE CENTRAL E LATERAL EM CHAPA 20/22 COM CALHA DE SAQUE FRONTAL SEM PONTEIRA PLASTICA. COR CINZA	ACR	R\$ 640,00	R\$ 4.480,00
6	1	unid	LOTE: - SELADORA DE EMBALAGEM SELADORA MANUAL DE PLASTICO 10CM, COM 8 NIVEIS DE TEMPERATURA E COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTAVEL E LED INDICAODR DE SELAGEM, BIVOLT, AREA D	CETRO	R\$ 320,00	R\$ 320,00
7	1	unid	LOTE: - TALHA DE AGUA TALHA DE AGUA MATERIAL: BARRO COZIDO CAPACIDADE: 8 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 COMPARTIMENTOS, VELA E TORNEIRA	SÃO JOÃO	R\$ 199,00	R\$ 199,00
8	2	unid	LOTE: - VENTILADOR MATERIAL: ACO E PLASTICO, COR: PRETA, DIAMETRO MINIMO 60 CM, TIPO: COLUNA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, TENSAO, ALIMENTACAO: 110/220 V, POTENCIA MINIMA MOTOR: 200 W.	VENTISOL	R\$ 320,00	R\$ 640,00
9	2	unid	LOTE: - VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE, 70 CM, BIVOLT. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 70.0 CM, LARGURA: 50.0 CM, ALTURA: 70.0 CM. ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE, HASTE DE FIXACAO DO VENTILADOR. EIXO DO MOTOR COM 12 MM. POTENCIA: 230 W. COR PRETA	VENTISOL	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00

R\$ 17.325,00

Validade da Proposta: 60 dias contados à partir de sua abertura.

Passos, 01 de Abril de 2025

NATALIA OLIVEIRA
GARCIA:11665600667

Assinado de forma digital
por NATALIA OLIVEIRA
GARCIA:11665600667
Dados: 2025.04.02 10:47:33
-03'00'

Natália Oliveira Garcia (Proprietária)

CNPJ: 28.622.594/0001-91

CPF: 116.656.006-67

RG: MG-15.790.292